



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

REQUERIMENTO N.º 21/2022

DATA: 21/11/2022

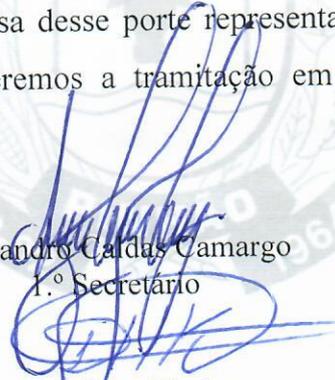
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

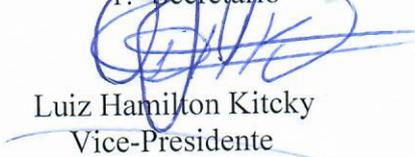
TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores que ao presente subscrevem, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas nos arts. 115, § 3.º, VII, 137 e 171, II, do Regimento Interno, REQUEREM, após ouvido o Plenário, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para o **ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.190/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder Direito Real de Uso de imóveis pertencentes ao Município.

Justificativa: Considerando que os equipamentos da empresa que será beneficiada com o terreno estão em Campos Novos – SC, e tem o prazo para retirar até o final do corrente mês. Sendo assim, o empresário somente deslocará esses equipamentos para Pinhão após a sanção da Lei, ou seja, o mesmo aguarda uma garantia para fazer esse transporte, uma vez que esse transporte custará aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco ml reais). E considerando ainda, a importância que uma empresa desse porte representa para o nosso Município, na geração de emprego e renda, requeremos a tramitação em regime de urgência para o Anteprojeto de Lei n.º 1.190/2022.


Israel de Oliveira Santos
Presidente

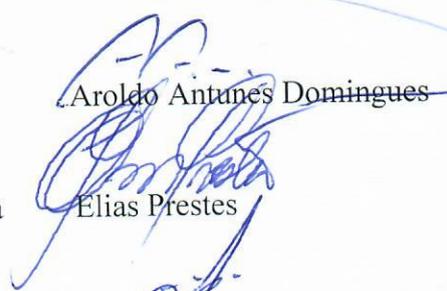

Alexandre Caldas Camargo
1.º Secretário


Luiz Hamilton Kitcky
Vice-Presidente


Jean Henrique Costa Dellê
2.º Secretário

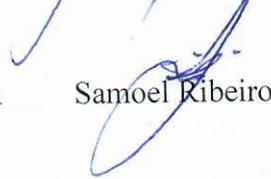
Luzyanna Rocha Tavares

Edson Francesconi de Oliveira


Aroldo Antunes Domingues
Elias Prestes


Edson Adrian Pereira


Pedro André da Silva Lupepsa


Samoel Ribeiro


Cleverson da Cruz Cordeiro


Vinícius Dartanã Terleski de Oliveira